



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

A ESCOLINHA SPORT CLUB INTERNACIONAL DO SEAC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.136/0001-41, com sede na Av. Karina, nº. 32 Bairro Seac, São Mateus- ES; CEP: 29937-380, neste ato regularmente representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a) IGLO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) do RG nº 3.601.884 – SPTC ES e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.207.637-62, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para instrução do Processo nº 1807/2026, relativo ao Projeto de Lei nº 49/2026, em trâmite perante a Câmara Municipal de São Mateus/ES, o que segue:

- I — no exercício financeiro compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024, a entidade não celebrou convênio, termo de colaboração, termo de fomento, acordo, ajuste ou instrumento congênere com a Administração Pública, nem recebeu recursos públicos a qualquer título, inclusive subvenções, auxílios, contribuições, transferências, emendas parlamentares ou repasses de natureza similar;
- II — em decorrência da inexistência de recebimento, administração, aplicação ou execução de recursos públicos no exercício de 2024, não houve prestação de contas específica de recursos públicos a ser apresentada perante órgãos ou entidades da Administração Pública;
- III — a ausência de prestação de contas relativa ao exercício de 2024 decorre exclusivamente da inexistência dos recursos públicos e instrumentos jurídicos acima mencionados, não representando omissão, inadimplemento ou pendência de dever de prestar contas de valores públicos;
- IV — [SE APLICÁVEL: eventual movimentação financeira ocorrida no período restringiu-se a recursos próprios, contribuições associativas, doações privadas ou outras receitas de origem não pública, observadas as disposições estatutárias e legais pertinentes]; e
- V — as informações ora prestadas correspondem à realidade dos fatos e aos registros disponíveis da entidade, ficando a declarante responsável pela sua veracidade e sujeita às consequências administrativas, civis e penais cabíveis em caso de declaração falsa.



A presente declaração é firmada para atendimento à solicitação de juntada de prestação de contas dos últimos dois anos constante dos autos, devendo ser analisada em conjunto com os demais documentos comprobatórios apresentados pela entidade.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Mateus/ES, 10 de AGOSTO de 2026.

IGLO SILVA OLIVEIRA

Presidente da ESCOLINHA DO SPORT CLUB INTERNACIONAL DO SEAC

CPF/MF nº 083.207.637-62